



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO 16/2025 - - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 16, de 17 de JULHO de 2025**

DECLARA [SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de São João do Cariri-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2025 de 07 de JULHO de 2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a data do parecer técnico afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando o baixo nível pluviométrico, assim como, sua irregularidade tendo por consequência a falta de abastecimento dos nossos reservatórios;

Considerando que os reservatórios em sua maioria são impróprios para consumo humano, se faz necessário a intervenção do poder público, na garantia do abastecimento de água potável em toda a zona rural;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de São João do Cariri-PB afetada pela estiagem, e falta de abastecimento de água potável (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 6 (seis) Meses, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri/PB, em 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250731024421 - Data/Hora Publicação: 17/07/2025 12:21:28

DECRETO

DECRETO 18/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO



DECRETO Nº 18/2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 04 de agosto de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA** DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia **05 de agosto de 2025 (quarta-feira)**, em comemoração à Fundação da Paraíba e à celebração de Nossa Senhora das Neves, padroeira do Estado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de propiciar aos servidores municipais a possibilidade de melhor organização de suas atividades, bem como de fomentar o convívio familiar e social;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos em regime de plantão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Cariri/PB, no dia **04 de agosto de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e órgãos municipais cujas atividades sejam consideradas essenciais e inadiáveis, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza urbana, e demais setores definidos pelas respectivas Secretarias Municipais, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250731024154 - Data/Hora Publicação: 31/07/2025 14:42:49



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020